



Errata n. 01

A Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP da Prefeitura Municipal de Imbituba, Santa Catarina, no uso de suas atribuições, pelo decreto 65, de 30 de abril de 2008, torna público a Errata n. 01, do Edital PMI/CERSP/PSE n. 01/2023 - Programa Bolsa Estágio 2023, para o preenchimento de vagas de estágio no exercício de 2023.

Onde se lê:

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. Os candidatos serão convocados pela gerência de Recursos Humanos – GRH, a partir da abertura de vaga na área em que está inscrito, conforme a solicitação de cada órgão e aprovação do(a) Secretário(a) Municipal de Administração.

7.2. Os candidatos serão convocados via Sistema de Inscrição, e/ou WhatsApp, sendo que após a convocação terão 2 (dois) dias úteis para se apresentar no departamento de Recursos Humanos.

7.3. Não haverá segunda convocação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato para apresentar a documentação ou iniciar o estágio.

7.4. O não comparecimento no prazo estabelecido na convocação e apresentação dos documentos, implicará na perda da vaga, não cabendo recurso.

7.5. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá anexar no formulário de inscrição, o laudo médico atualizado que ateste sua condição especial.

7.5.1. O candidato que não entregar o laudo especificado no subitem anterior não será considerado portador de deficiência, integrando o Cadastro de Reserva em igualdade de condições com os demais candidatos.

7.6. No caso específico de existência de vagas em que seja aplicável o critério por ADJACÊNCIA e inexistam candidatos classificados na respectiva Região, tais vagas poderão ser preenchidas por candidatos classificados em outras regiões limítrofes àquelas cuja vacância se observou.

7.6.1. O preenchimento se dará mediante justificativa, devidamente comprovada, exarada à gerência de Recursos Humanos - GRH/SEAD.

7.6.2. Deverá ser convocado o candidato com maior Pontuação Final entre os candidatos disponíveis, na ocasião, nas regiões limítrofes àquela em que a vaga será preenchida.

7.6.3. Os estagiários que tiverem aula em algum dia da semana no período integral e precisar se ausentar no horário de estágio deverá informar no ato da convocação para posterior compensação de horários a critério da secretaria que estará vinculado.

Leia-se:

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. Os candidatos serão convocados pela gerência de Recursos Humanos – GRH, a partir da abertura de vaga na área em que está inscrito, conforme a solicitação de cada órgão e aprovação do(a) Secretário(a) Municipal de Administração.

7.1.1. No momento da convocação, o Departamento de Recursos Humanos – DRH verificará se o candidato convocado já foi bolsista anteriormente junto ao Município de Imbituba, dentro do mesmo grau de escolaridade. Não será admitido o candidato convocado que tiver incorrido em alguma das seguintes hipóteses quando da vigência da bolsa estágio que possuía anteriormente junto ao Município:

a) praticar ato de indisciplina ou de improbidade no estágio ou tiver conduta social não compatível com a sua atividade;

b) por qualquer motivo, deixar de frequentar o curso para o qual foi matriculado;

c) não completar a carga horária de 80 (oitenta) horas mensais durante 2 (dois) meses, mesmo que intercalados;

d) descumprir a escala de trabalho elaborada pelo coordenador de estágio.

7.2. Os candidatos serão convocados via Sistema de Inscrição, e/ou WhatsApp, sendo que após a convocação terão 2 (dois) dias úteis para se apresentar no departamento de Recursos Humanos.

7.3. Não haverá segunda convocação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato para apresentar a documentação ou iniciar o estágio.

- 7.4. O não comparecimento no prazo estabelecido na convocação e apresentação dos documentos, implicará na perda da vaga, não cabendo recurso.
- 7.5. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá anexar no formulário de inscrição, o laudo médico atualizado que ateste sua condição especial.
- 7.5.1. O candidato que não entregar o laudo especificado no subitem anterior não será considerado portador de deficiência, integrando o Cadastro de Reserva em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 7.6. No caso específico de existência de vagas em que seja aplicável o critério por ADJACÊNCIA e inexistam candidatos classificados na respectiva Região, tais vagas poderão ser preenchidas por candidatos classificados em outras regiões limítrofes àquelas cuja vacância se observou.
- 7.6.1. O preenchimento se dará mediante justificativa, devidamente comprovada, exarada à gerência de Recursos Humanos - GRH/SEAD.
- 7.6.2. Deverá ser convocado o candidato com maior Pontuação Final entre os candidatos disponíveis, na ocasião, nas regiões limítrofes àquela em que a vaga será preenchida.
- 7.6.3. Os estagiários que tiverem aula em algum dia da semana no período integral e precisar se ausentar no horário de estágio deverá informar no ato da convocação para posterior compensação de horários a critério da secretaria que estará vinculado.

Imbituba, 10 de fevereiro de 2023.

Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal